



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/124/2019**

Partes: Município de Congonhas X UP Brasil Administração e Serviços Ltda. Objeto: Esta Apostila visa o reajuste do valor do contrato, devido ao reajuste do salário mínimo, conforme previsto na Lei nº 3.560, de 09 de dezembro de 2015, §2º e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com o reajuste o benefício de R\$220,00 passa a ser R\$242,40, totalizando o valor do reajuste do contrato em R\$86.912,00. O registro desse reajuste por apostila está respaldado nas disposições do parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/02/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/094/2021**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado Minas Gerais e de Congonhas, conforme Termo de referência - Na errata publicada no site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br), item 2: Onde se lê: 22/03/2022; Leia-se: 23/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL PMC/0113/2021 – PRC 227/2021**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico especialista em Microsoft Office365 e Microsoft Windows Server ADM Active Directory e solução integrada de segurança que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo web, filtro de dados VPN, servidores web dedicado na nuvem para hospedagem do site e solução de rede wireless como serviço gerenciado e controlador na nuvem, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. A Pregoeira do município de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/34/2022, alterada pela Portaria nº 163/2022, após julgamento das impugnações decide REABRIR o pregão supracitado. Em razão de alterações no edital e seus anexos publica Edital Consolidado, com designação de nova data para realização do mesmo. Congonhas, 24/02/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR**

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a empresa CRISTIANE BRAGA CASTRO ME, CNPJ Nº 27.651.469/0001.47, de ser indenizada pelo fornecimento emergencial de marmitex para atender as secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social, Segurança Pública e Defesa Civil e Social e Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme Decreto Municipal nº 7.298 de 08 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual nº 17 de 11 de janeiro de 2022. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito/transfêrencia efetuado pelo Município em conta bancária indicada pela CREDORA. Valor: R\$ 55.233,40. Data: 17 de fevereiro de 2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR**

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a empresa PADARIA IRMÃOS GUERRA LTDA ME, CNPJ Nº 12.771.075/0001-55, de ser indenizada pelo fornecimento emergencial de lanches para atender as secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social, Segurança Pública e Defesa Civil e Social e Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme Decreto Municipal nº 7.298 de 08 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual nº 17 de 11 de janeiro de 2022. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito/transfêrencia efetuado pelo Município em conta bancária indicada pela CREDORA. Valor: R\$ 8.625,00. Data: 17 de fevereiro de 2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/03/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1280/2021	SÃO MIGUEL IMOBILIÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	16.994.451/0001-21	RDD.040 KM 606 S/N CAMPO DAS FLORES CONGONHAS 36.415-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 23/02/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/04/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

COMUNICAÇÃO EXTERNA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DITB 76/2021	ARNALDO DA SILVA OSÓRIO	010.745.636-20	RUA MARECHAL FLORIANO, NÚMERO 58 D APTO 06 CONGONHAS 36.410-062

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 23/02/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/05/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 247/2022	MAURO ANDRELLUCY DE OLIVEIRA	771.587.688-00	RUA SANTO ANTONIO, 486 BAIRRO PRAIA CONGONHAS 36.425-356

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 23/02/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/06/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os Termos de Inscrições em Dívida Ativa abaixo relacionados, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 2732001	M C A MACHADO ENTRO AUTOMOTIVO LTDA	02.960.416/0001-38	ESTRADA DA CSM, 1280 GRAND PARK CONGONHAS 36.435-392

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 23/02/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0111/2021 – PRC 223/2021**

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de licenças do software Autodesk autocad na modalidade de subscrição com validade de 36 meses e treinamento presencial na ferramenta suite collection, de 60 horas. Diante da inexistência de prazo hábil para responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, resolve a Pregoeira SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 01/03/2022, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 24/02/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO PREV/004/2022**

Partes: PREVCON X Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência –DATAPREV, CNPJ 42.422.253/0001-01. Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação pela contratada, visando os objetivos estratégicos – Sistema de Compensação Previdenciária, com início em 19/01/2022 e término em 18/01/2027. Valor: R\$ 36.000,00. Data: 19/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/183/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2889, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, SENDO O CORRETO: .... Escola Municipal “Fortunata de Freitas Junqueira” CONFORME SEGUE:**

PORTARIA N.º PMC/183, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/89/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Andréa Maria Gomes, Nizelle Gonçalves Dutra e Simone Rodrigues Cordeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Rodrigo Silva Mendes como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN com o objetivo de cessão de salas da Escola Municipal “Fortunata de Freitas Junqueira” conforme dispõe o art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Comissão Especial a fim de analisar currículos dos Servidores Efetivos interessados em atuar no atendimento aos alunos com necessidades especiais nas modalidades de Profissional de Apoio à Inclusão - Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas e Professor Sala de Recursos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação PMC/SEMED/GAB/118/2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Andréa Cristina Sousa e Silva, Elias Messias de Souza, Lucas Pacelli Ferreira Cordeiro, Márcia Léa Pereira Nunes Moreno, Nizelle Gonçalves Dutra, Rafael Oliveira Santos, Renato José Rezende Oliveira, Ester Santana da Conceição Cordeiro e Shirlene Saião para comporem a Comissão Especial a fim de analisar currículos dos Servidores Efetivos interessados em atuar no atendimento aos alunos com necessidades especiais nas modalidades de Profissional de Apoio à Inclusão - Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas e Professor Sala de Recursos.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Shirlene Saião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as solicitações constantes nas Comunicações Internas n.ºs PMC/SMS/VISA/13/2022 e PMC/GAB/SMS/55/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Carla Cristina Vartuli Cavanellas, Renata Adriane Rodrigues, Marcos Paulo Damasceno Costa Alves, Bruno Mendes Vasconcelos, Geordane Luciano da Silva, Jonathan Souza Coelho Carmo, Camila Vasconcelos Siqueira Cianni, Ana Gabriela Dutra Carvalho e Juliano Resende Cunha para comporem a Comissão Especial encarregada de executar modificações no Código de Saúde Municipal de forma a atualizá-lo e modernizá-lo diante as realidades vivenciadas no município de Congonhas, como também inserir e adequá-lo nas ações de desburocratização proposta pelo Programa Estadual Minas Livre para Crescer.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Carla Cristina Vartuli Cavanellas e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marlene Henriques Barbosa, conforme requerimento online ERO – 12754-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marlene Henriques Barbosa, matrícula 60791, Fiscal de Meio Ambiente, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Filipe Quintino Dantas, conforme requerimento online ERO – 12853-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Filipe Quintino Dantas, matrícula 59501, Laboratorista de Informática, 3 (três) meses de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Márcia Adriana de Souza Verona, constante no Processo Administrativo n.º 6693/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 8 de março de 2022, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/289, de 26 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria n.º PMC/222, de 8 de setembro de 2020, à servidora Márcia Adriana de Souza Verona, matrícula 20139643, titular do cargo de Professor PEB II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Fabiana de Paula Parreira, conforme requerimento online ERO – 12691-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Fabiana de Paula Parreira, matrícula 44451, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 28 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/203, DE 23 DE FEVEREIRO 2022

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 1749/2020 e a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de março de 2022, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/79, de 27 de fevereiro de 2020, à servidora efetiva estável Carmem Célia Gomes, matrícula 3232, titular do cargo de Professor P1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/204, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022





Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Thais Silva Dias, conforme requerimento online ERO – 12332-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Thais Silva Dias, matrícula 20142261, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/205, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Eva Nilma Ribeiro Agrusa para exercer a função de confiança de Coordenador de Área.

Art. 2º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área, estabelecida no inciso XXVIII da Portaria n.º PMC/27, de 1º de janeiro de 2022, à servidora Eva Nilma Ribeiro Agrusa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 1º, inciso II, alíneas “d” e “e” da Portaria n.º PMC/575, de 26 de agosto de 2021 que nomeou “Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/302/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alíneas “d” e “e” da Portaria n.º PMC/575, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

II - .....

d) Titular: Amilton Hermogenes Machado

Suplente: Euclides Luiz Carlos Nascimento

e) Titular: Elberty Fabiano Cardoso

Suplente: Brunno Leandro Alves da Silva Freitas

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, xx de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022



Altera o art. 1º, inciso II, alínea “c” da Portaria n.º PMC/536, de 28 de julho de 2021 alterada pela Portaria n.º PMC/552, de 12 de agosto de 2021, que nomeou “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.º 2.631, de 14 de julho de 2006 e n.º 3.912, de 19 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/304/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea “c” da Portaria n.º PMC/536, de 28 de julho de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/552, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....

I - .....

II - .....

representantes das Entidades de Classe do Comércio e da Indústria

Titular: Marcelo Alexandre Rodrigues Matos

Suplente: Vinicius Ricardo Brito

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON